



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Parcerias
Gerência de Pesquisa de Preços e Contratos

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 5/2024
- SEAC/SUAG/DICONP/GEPEC

Brasília-DF, 22 de outubro de
2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Sector requisitante (Unidade/setor/departamento): Gerência de Pesquisa de Preços e Contratos.	
Responsável pela Demanda: Nara Suelem Alves de Moraes	Matrícula: 17108187
E-mail: nara.morais@seac.df.gov.br	Telefone: (61) 983692517
Objeto/Objetivo: Assinatura anual da ferramenta “Banco de Preços”, que inclui a Licença para utilização da ferramenta, bem como cotação personalizada para pesquisa de preços.	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução:

1. A Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC), vem realizando um grande volume de contratações e aquisições, essenciais para o funcionamento e manutenção de suas atividades. Nesse contexto, a precisão e a confiabilidade das informações de preços são cruciais para garantir a economicidade e a eficiência das compras públicas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.
2. A fase de pesquisa de mercado é criteriosa e, frequentemente, exige muito tempo, pois uma busca completa de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido, aos diversos *sites* da Administração Pública e *sites* de domínio público, resultando em contratações de sucesso (menos dispendiosas para a Administração, e que atendam às necessidades que as provocaram). Assim, vários contatos precisam ser estabelecidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou de objetos com poucos fornecedores no mercado.
3. Dentro do escopo destas atividades que serão realizadas por servidores de cada Subsecretaria demandante, encontra-se a instrução processual para aquisição de bens e serviços, e conforme a Legislação vigente as contratações públicas, sejam elas decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei nº 14.133/21 (art. 23º, § 1º) e o Decreto nº 44.330/2023 (art. 84) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.
4. A pesquisa de preços é hoje o principal gargalo dos processos de compra e contratação de serviços devido à dificuldade em se obterem propostas de preços para se estimar os valores de aquisição/contratação. Neste sentido, a contratação de ferramentas de pesquisa de preços públicos é vista como uma solução para garantir a pesquisa de preços de maneira rápida e em conformidade com a legislação de modo a garantir maior celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e, por conseguinte, para o cumprimento dos prazos estabelecidos.
5. Assim, faz-se necessário dotar os servidores responsáveis pelo planejamento das contratações de ferramentas que proporcionem uma pesquisa de preços rápida, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, de modo a garantir maior celeridade na tramitação dos processos licitatórios.
6. O ambiente das compras públicas é dinâmico, caracterizado por constantes atualizações normativas e variações de preços de mercado. A contratação de ferramenta eficaz de pesquisa de preços se faz necessária para garantir que a SEAC tenha acesso a uma base de dados atualizada e confiável, que disponibilize quantidade considerável de preços de materiais e serviços homologados/adjudicados, coletados de fontes públicas diversificadas e de cotações personalizadas diretas com fornecedores. Isso permite uma tomada de decisão mais fundamentada e alinhada com as melhores práticas de mercado.
7. As contratações no âmbito da SEAC estão sujeitas a um rigoroso controle por parte dos órgãos fiscalizadores, como Tribunais de Contas e outras entidades de controle. A ferramenta pretendida deve cumprir essas exigências normativas ao fornecer dados detalhados e organizados sobre preços, legislação, jurisprudência e artigos doutrinários. Isso assegura que todas as etapas do processo de compra estejam em conformidade com a legislação vigente, minimizando riscos de impugnações e garantindo a legalidade das contratações.
8. As equipes técnicas da SEAC, responsáveis pela elaboração de termos de referência, editais e análise de propostas, necessitam de um suporte robusto para a realização de suas atividades.
9. Diante da alta volatilidade dos preços no mercado, das constantes atualizações normativas e da complexidade dos processos de compra da administração pública, a contratação se revela imprescindível para a SEAC, sendo, portanto justificada pela necessidade de aprimorar os processos licitatórios da SEAC, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normativas vigentes.
10. Por fim, diante do vencimento do Contrato (2023NE00141), firmado entre esta Secretaria e a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº16.538.909/0001-38, então utilizado para a realização de pesquisas de preço, importante ressaltar a urgente necessidade de aquisição de ferramenta de pesquisa.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

01 licença que permita, no mínimo, 03 acessos simultâneos de ferramenta de pesquisa de preços.

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

30/10/2024.

4. Créditos Orçamentários:

4.1. Valor estimado da contratação: R\$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e sessenta reais).

4.3. Plano Orçamentário: a definir pela DIPORF.

5. Responsável pela demanda:

NARA SUELEM ALVES DE MORAIS

Gerente de Pesquisa de Preços e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **NARA SUELEM ALVES DE MORAIS - Matr.1710818-7, Gerente de Pesquisa de Preço e Contratos**, em 24/10/2024, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154379824** código CRC= **2AE9A5B1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, - CEP 71.880-035 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seac.df.gov.br